



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI E A PESSOA FÍSICA DO SR. FLÁVIO ALVES DE CARVALHO LIMA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – CARTA CONVITE 001/2015.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, denominada Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 11.511.862/0001-03, com sede a Av. Joaquim Falcão, nº 44, Centro, Pombos/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, brasileira, solteira, agente político, inscrita no RG nº 1.625.956 SSP-PE e CPF nº 165.454.274-15, domiciliada neste Município de Pombos/PE, e de outro lado, a pessoa física do Sr. FLÁVIO ALVES DE CARVALHO LIMA, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 24.600, com endereço profissional na Praça Manoel Gomes da Silva Damião, 44, Sala 101, Empresarial Alves de Lima, centro, Chã Grande/PE, doravante denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista as disposições normativas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações e de forma suplementar os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e demais diplomas legais pertinentes à matéria, e legislação complementar, tem entre si acordado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições do presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a Prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pombos/PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I – do Convite 001/2015 e Processo nº 001/2015, e na proposta de preço do CONTRATADO, que fazem parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E PRAZO

2.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que serão efetuados mensalmente.

Parágrafo Único - A prorrogação acima descrita terá vigência de 02 (dois) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2016, conforme disposição estipulada no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

“As dificuldades ensinam e fortalecem; as facilidades iludem e enfraquecem”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRAA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária 2016:

Elemento de despesa: 0103.1010.1.2005

Natureza da despesa: 3.3.90.36

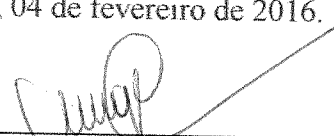
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundos do presente contrato o Foro da Comarca de Pombos do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao CONTRATADO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas contratantes.

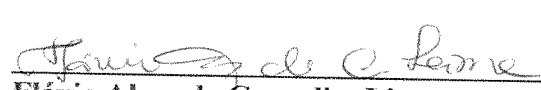
Pombos, 04 de fevereiro de 2016.


Câmara Municipal de Pombos

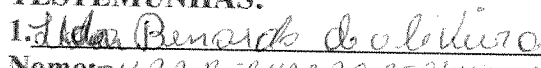
Maria das Graças Bezerra

=Presidente=

CONTRATANTE


Flávio Alves de Carvalho Lima
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: ZILDA BERNARDO DE OLIVEIRA

CPF: 062.684.184-80

2. 
Nome: MAURISA ALMERINDA DE SOUZA

CPF: 609.748.424-00

“As dificuldades ensinam e fortalecem; as facilidades iludem e enfraquecem”